ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1136

de 15 de agosto de 1995

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A EFETUAR DESPESAS COM EVENTO ESPORTIVO ALUSIVO À SEMANA DA PÁTRIA, EM CARÁTER ESPECIAL.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de despesas referente a realização de evento esportivo por ocasião das festividades alusivas a Semana da Pátria, em caráter especial, com a participação da equipe Campeã Brasileira de Voleibol Masculino - FRANGOSUL e ULBRA - Universidade Luterana do Brasil - Canoas/RS.

Parágrafo Único - As despesas a que alude este Artigo serão para hospedagem, alimentação e contribuição em valores, bem como fotografias e filmagem do referido evento.

Art. 2º - O ordenador da despesa juntará aos comprovantes a justificativa correspondente.

Art. 3º - As despesas autorizadas pelo Artigo 1º não poderão ultrapassar a 250 (duzentos e cinqüenta) Unidades Fiscais Municipais - UFMs.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação da rubrica do orçamento vigente:

1001.08482472.026-3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos

Art. 5º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrario, entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de agosto de 1995.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO CARVALHO
Chefe do Gabinete

PUB: 15/08/95 A 31/08/95
NO M... DA PREFEITURA MU...